Para o Barão de Laguna

Tendo presente a S. M. o Imperador o officio do General Barão de Laguna de 29 de Janeiro do Corrente anno, transmittindo o officio por copia, que lhe dirigio de Buenos Ayres o Consul Brasileiro Magalhães Ponte, e declarando as communicações, para que nesse Porto da Provincia Cisplatina as Embarcações Nacionaes ou Estrangeiras que sahirem de Buenos Ayres, e não apresentarem os seus passaportes legalisados por aquelle Commissario Albuquerque e Mesmo Augusto Saraiva pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros Declarar em resposta ao mencionado Barão de Laguna, para sua intelligencia e governo, que tendo o Alvará de 30 de Maio de 1818 explicito nesta materia, por elle se devem regular as Authoridades a quem incumbe a sua observancia

Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Março de 1825= Luiz Jozé de Carvalho e Mello=

Para o Presidente da Bahia

Sendo presente a S. M. o Imperador o officio dirigido pelo Presidente da Provincia da Bahia, em data de 6 do corrente mez, communicando em additamento ao seu officio de 10 de Fevereiro passado, que as Embarcações Hespanholas continuão a encommodar o Commercio Brasileiro na Costa d'Africa, e que o verificou a chegada a esse Porto do Hiate Esperança, o qual foi roubado pelas Sitas Embarcações de 150 Escravos da sua carregação

poucos dias depois da sua sahida de Molembo.
E tendo-se pelo despacho desta Secretaria de Es-
tado dos Negocios Estrangeiros de 28 de Fevereiro
passado, significado ao referido Presidente, o
quanto este procedimento da parte das Embarca-
ções de huma Nação, que se acha em harmo-
nia com este Imperio, era injusto e cheyo de
reprovação, e que nesta intelligencia se tinha officiado
ao Conde de Funchal Ministro de S. M. Catholica nesta
Corte, Manda S. M. o Imperador pela dita Se-
cretaria d'Estado participar ao mencionado
Presidente, que deverá respeitar estas resoluções,
convindo porem, que elle previamente faça
constar de novo aos respectivos Proprietarios, que
devem remetter os Documentos em que assistem
seus requerimentos aos seus pedidos, e aquelles arbitramentos pro-
cedimentos.

Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Março
de 1825 = Luiz José de Carvalho e Mello =

Para o Presidente de S. Pedro.

Havendo ja recebido o officio do Presidente
da Provincia de S. Pedro N.4 em data de 15
de Fevereiro do presente anno, em que partici-
pa ter chegado ao Rio Grande hum Patacho
da Cidade do Porto, ter ordenado ao Juiz
de Fora desta mesma Villa que procedesse a
devida declaração, se o Proprietario do Patacho
era ou não Cidadão Brasileiro, e exigisse fian-
ças aos generos nacionaes, até decisão competen-
temente provada de que não pertenciam a Vassa-
los de Portugal: Manda S. M. o Imperador
pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estran-